Edital n.º 132/2026-PROEG

Boa Vista - RR, 18 de agosto de 2026.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e, tendo em vista Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, torna público o edital de seleção para vagas remanescentes e de cadastro para **discentes de graduação** para o PET Saúde - Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde – **Projeto PET Saúde Clima: Conexão Sol, água, ar e terra – ecorigens**.

O PET Saúde Clima, tendo como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, será desenvolvido em três eixos:
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;
Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

1.2 A integração equânime entre ensino-serviço-comunidade, mediada pela incorporação, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfretamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em

consonância com as necessidades atuais do SUS.

1.3 A articulação interinstitucional, interprofissional e comunitária será conduzida por meio de ações de ensino-aprendizagem, no âmbito do SUS, orientadas à equidade em saúde e ao enfretamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Construir respostas para promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado frente a situações de adoecimento provocadas ou agudizadas pelas mudanças climáticas e ambientais e que aprofundam desigualdades sociais, territoriais, raciais, étnicas e de gênero historicamente construídas;

2.2 Criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas.

2.3 Analisar como o acesso aos serviços da Atenção Especializada são impactados pelas emergências climáticas e ambientais e acentuam as desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;

2.4 Estimular práticas interprofissionais e colaborativas nos serviços de Atenção Especializada, favorecendo o compartilhamento de decisões clínicas, a corresponsabilização pelo cuidado e a articulação com a Atenção Primária à Saúde, especialmente no cuidado a pessoas com condições agravadas por fatores ambientais e climáticos.

2.5 Produzir e valorizar as diversas tecnologias em saúde voltadas à construção de ambientes saudáveis e sustentáveis, abordando riscos ambientais como poluição do ar, queimadas, agrotóxicos e contaminação da água e do solo, em articulação com práticas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;

2.6 Apoiar processos de Educação Permanente em Saúde - EPS para trabalhadores, gestores, estudantes e comunidade, fortalecendo estratégias inovadoras, comunicacionais e tecnológicas orientadas à qualificação das práticas no contexto das emergências climáticas e ambientais, promovendo formação intercultural, a valorização de saberes técnicos, populares e tradicionais e o estímulo

a mudanças nos processos formativos e curriculares.

3. DAS VAGAS

3.1 Encontra-se ofertado pelo presente edital de seleção, o preenchimento de vagas para o cadastro de estudantes bolsistas de graduação e cadastro reserva. As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS			
		Pessoa Preta/parda	Pessoa Indígena	Pessoa Trans	Pessoa com Deficiência
Saúde Coletiva	1 (uma)*	---	---	---	---
Ciência Biológicas	1 (uma)*	1 (uma)*	---	1 (uma)*	1 (uma)
Psicologia	1 (uma)*	1 (uma)	1 (uma)*	---	1 (uma)*
TOTAL	3*	1 e 1*	1*	1*	1 e 1*

*Cadastro de Reserva

O não preenchimento de vaga específica reservada a ações afirmativas resultará em seu remanejamento para a seguinte ordem:

a) Candidatos do mesmo curso inscritos em outras modalidades de ações afirmativas com maior pontuação;

b) Candidatos de outro curso da área da saúde optante por vaga de Ações afirmativas, sendo preenchida a vaga por curso que somente tenha vaga para cadastro reserva;

c) Caso não tenham candidatos para as vagas de Ações afirmativas, a vaga irá para o candidato que tiver maior pontuação na Ampla concorrência.

3.3 Os estudantes que não forem aprovados como estudantes bolsistas no processo seletivo serão automaticamente considerados estudantes de cadastro reserva.

3.4 Encontram-se disponíveis vagas de cadastro reserva para cada um dos cursos de Bacharelado em Saúde coletiva, Ciências Biológicas e Psicologia, totalizando 2 (duas) vagas para o preenchimento do cadastro de estudantes bolsistas e 7 (sete) vagas para preenchimento do cadastro reserva de estudantes, conforme o presente edital de seleção.

3.5 Os estudantes bolsistas e voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de

ingresso, permanência e deveres.

3.6 Considerando conjunta e articuladamente (i) o art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal;

(ii) o parágrafo 2° do artigo 5º da Lei 8.112/90; (iii) a Lei nº 7853 de 24 de outubro de 1989 e;

(iv) o Decreto de nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a UFRR assegura que seja reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação de pessoas com deficiência na composição do total de discentes bolsistas.

3.7 Dado o número total de vagas aos discentes que concorrem a este edital, reserva-se 2 (duas) vagas apresentadas no item 3.6 para candidatos das ações afirmativas.

3.8 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá manifestar-se obrigatoriamente em campo específico no formulário de inscrição (Anexo I), com expressa referência ao tipo de deficiência e Código Internacional de Doenças (CID-10), acrescentando à documentação entregue no ato da inscrição o laudo médico correspondente.

3.9 O candidato que concorrer às vagas para Ações Afirmativas, deverá, obrigatoriamente, preencher o anexo V, ou VI, ou VII, ou VIII.

3.10 As vagas destinadas aos candidatos das ações afirmativas que não forem preenchidas serão redirecionadas à ampla concorrência.

4. EXIGÊNCIAS PARA CANDIDATURA

4.1 O estudante que desejar candidatar-se ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET Saúde Clima: *Conexão Sol, água, ar e terra – ecorigens* deverá atender aos seguintes requisitos, conforme orientações do Edital conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 23/2026, e às especificidades deste projeto:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal de Roraima (UFRR).
- Estar cursando:
  – entre o 2º e o 6º período no curso de Saúde coletiva;
  – entre o 2º e o 6º período no curso de Ciências Biológicas;
  - entre o 2º e o 6º período no curso de Psicologia.
- Para candidatos voluntários, será exigido estar cursando entre os respectivos período e cursos listados acima;

- Apresentar média geral igual ou superior a 7,0 (sete) no histórico acadêmico;
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Programa.

4.2 A bolsa referente ao PET Saúde Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4.3 Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais em horário comercial, acesso à internet com equipamentos pessoais.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário Google https://forms.gle/L6iJfe4aPjMreY7L7 (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google) no período de acordo com o cronograma até às 23:59h (item 6).

5.2 A seguinte documentação deverá ser anexada em PDF:

I – Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

II – Cópia de comprovante de endereço atual (com CEP);

III – Cópia do visto de permanência no país (documento exigido para estrangeiros);

IV – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

V - Autodeclaração para vagas nas Ações Afirmativas (Anexos), se for a opção;

VI – Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios referentes às atividades declaradas. No caso de artigos, livros, capítulos ou outras publicações, deve-se incluir também os links de acesso às respectivas produções.

VII – Barema preenchido, de acordo com o item VI;

VIII – Atestado de matrícula (pode ser emitido pela secretaria de curso, constando o período atual) e Histórico Escolar atualizado emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (com a inoperância do sistema, pode ser um do semestre passado);

IX – Carta de apresentação e interesse, com apresentação do estudante, contextualizando principalmente suas experiências acadêmicas aproximadas à saúde clima, proteção de dados pessoais e a consistência de seu interesse,

seguindo o modelo (Anexo II). A carta de apresentação deverá ser de apenas uma lauda em fonte calibri, tamanho 12 ou helvética, tamanho 12 e anexada na página de inscrição.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPA
18/08/2026	Publicação do edital
19/08/2026	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital
20/08/2026	Resposta à Interposição
21/08 a 24/08/2026	Período de Inscrição
25/08/2026	Homologação das inscrições
26/08/2026	Apresentação de eventuais recursos
27/08/2026	Resultados dos Recursos
28/08/2026	Período de avaliação
31/08/2026	Publicação do Resultado Preliminar
01/09/2026	Apresentação de eventuais recursos
02/09/2026	Resultado dos recursos e Publicação do Resultado Final

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato formal da Coordenação do projeto proposto neste edital, e será presidida obrigatoriamente pelo professor Coordenador.

7.2 A composição da nota final será a soma aritmética dos seguintes itens preenchidos pelo(a) candidato(a) avaliados pela comissão de seleção, do Barema (Anexo III);

- Análise de Currículo Lattes, observando a efetiva comprovação devidamente anexada no ato da inscrição;
- Avaliação do Histórico Escolar emitido pelo SIGAA (pode ser do semestre passado devido o sistema SIGAA estar inoperante); e carta de apresentação e interesse

7.3 Os candidatos serão classificados a partir da nota final e em ordem decrescente, sendo eliminados do certame aqueles que não obtiverem um resultado mínimo de 150 (cento e cinquenta) pontos;

7.4 Obedecendo à ordem de classificação, serão preenchidas inicialmente as vagas para estudantes bolsistas e, na sequência, as vagas para estudantes voluntários.

7.5 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso gerado pelo sistema do SIGPET;

7.6 O candidato que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado, observando-se o disposto no item 7.5;

7.7 Permite-se ao candidato classificado dentro do número de vagas para estudantes bolsistas a opção por integrar o grupo como voluntário, bastando para isso preencher o Termo de Compromisso informando essa condição;

7.7.1 Na hipótese do item anterior, a reocupação da vaga para aluno bolsista se dará na sequência da ordem de classificação original;

7.8 A candidatura será efetuada através do sítio eletrônico:

7.9 A detecção de inconsistências na apresentação dos dados solicitados sujeita a desclassificação do candidato neste edital.

8. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

8.1 O canal oficial para que os candidatos acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico: http://www.ufrr/proeg.

8.2 Eventuais pedidos de impugnação do edital deverão ser enviados através do link https://forms.gle/LmHqjjKkfdYT8o3R9. Deverá seguir a data definida no item 6 indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

8.3 Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados para o link:

https://forms.gle/MBSf5RFFfJLdGxtm9, na data definida no item 6.1.

9 DA BOLSA

9.1 Os valores das bolsas para alunos do PET Saúde Clima terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
9.2 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

9.3 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica (conta corrente no Banco SANTANDER ou BRADESCO).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE INTEGRANTE

10.1 Zelar pela qualidade acadêmica do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET-Saúde Clima: *Conexão Sol, água, ar e terra – ecorigens;*
10.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e receptor;
10.3 Participar durante a sua permanência neste PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
10.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
10.5 Publicar ou paresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; fazendo referência à sua condição de bolsista do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET-Saúde Clima: Conexão Sol, água, ar e terra – ecorigens nas publicações e trabalhos apresentados;
10.6 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DISCENTE

11.1 O acompanhamento e avaliação periódica do(a) discente serão feitos pelos tutores acadêmicos e preceptores envolvidos no Projeto;

11.2 Os (as) discentes que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores e preceptores, com o aval do Coordenador do Projeto;

11.3 Os (As) bolsistas selecionados no Programa deverão participar obrigatoriamente dos eventos e atividades no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET-Saúde;

11.4 O(A) estudante deverá preencher a Ficha de Controle da Frequência, assinada pelo preceptor e tutor acadêmico, apresentando-a à Coordenação até o dia 30 de cada mês.

11.5 O(A) discente deverá apresentar relatório semestral conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

12. DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE

12.1 O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Desistência;
- Rendimento escolar insuficiente;
- Acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET-Saúde Clima: *Conexão Sol, água, ar e terra – ecorigens*;
- Descumprimento das atribuições previstas no item 10 deste Edital;
- Descumprimento das obrigações junto à tutoria e preceptoria do Grupo;
- Descumprimento das atribuições previstas na Portaria Interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008;
- Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com o ambiente universitário.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O estudante bolsista fará jus a um certificado de participação no PET Saúde desde que cadastrado no SIGPET-Saúde.

13.2 O(A) estudante voluntário(a) fará jus a um certificado de teor idêntico ao do estudante bolsista.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Somente serão admitidos neste PET, os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

Ser devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 7;

Ter expectativa de permanecer como bolsista ou não bolsista até um ano antes da conclusão do seu curso de graduação;

Comprometer-se com o desenvolvimento do Programa de Educação pelo Trabalho

para a Saúde, PET-Saúde Clima: *Conexão Sol, água, ar e terra – ecorigens* e na consecução dos seus objetivos.

14.2 Os estudantes bolsistas e voluntários selecionados para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde estão submetidos às normas previstas da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

14.3 A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

14.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

14.5 O período de vigência do presente edital de seleção será de um ano contado a partir da homologação de seu resultado, por ato da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a pedido do Coordenador de projeto;

14.6 O estudante que já integre o grupo na condição de voluntário terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso neste edital à época da substituição.

14.7 Nos casos do item anterior, o Coordenador do grupo de aprendizagem tutorial irá propor a substituição ao Coordenador de Projeto, para análise e referendo, e o(a) estudante assinará novo Termo de Compromisso com a nova condição.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no

item 5.1 deste edital.

15.2 O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através do link: https://forms.gle/LmHqjjKkfdYT8o3R9 conforme item 6.

15.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

15.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 15.1, 15.2, 15.3 deste Edital.

15.5 A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALTENIR SOARES DE ABREU
Data: 18/08/2026 11:48:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valtenir Soares de Abreu
Diretor de Assuntos Acadêmicos

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Data: 18/08/2026 15:01:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leuda Evangelista de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 132/2026 - PROEG		
Nome:		
CPF:	R.G:	Matrícula/UFRR:
Curso:	Semestre:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF.:
End. Res.:		Nº
Bairro:		CEP:
Telefone Residencial:	Celular:	
Correio Eletrônico:		
- Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ()		
- Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ()		
- Não trabalha ( )		
- Faz parte de algum programa institucional vinculado ou não com à UFRR?		
( ) Não	( ) Sim	Qual?
Assinalar este item caso deseje candidatar-se a vagas reservadas a vagas de Ações afirmativas ( )		
( ) Pessoa Preta/Parda ( ) Pessoa Indígena ( ) Pessoa Trans ( ) Pessoa com Deficiência *(Preencher o campo abaixo, obrigatoriamente, caso assinal: Pessoa com deficiência)* ( ) Tipo de Deficiência: _____Cód. CID-10:		
Inserção da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção		
Documentos anexos:		
( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado		
( ) Cópia de documento de Identidade e CPF		
( ) Histórico Escolar atualizado emitido através do Sistema de Gestão Acadêmica – SIGAA (com a inoperância do sistema, pode ser um do semestre passado);		
( ) Atestado de Matrícula emitido através do Sistema de Gestão Acadêmica – SIGAA ou coordenação de curso constando o período do estudante.		
( ) Autodeclaração de vagas para Ações Afirmativas (Anexo		
( ) Laudo médico (apenas para candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência)		
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no **Edital nº 132 /2026-PROEG** para o ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Clima, da Universidade Federal de Roraima.		
Data, _____/_____/		
Assinatura:_____		

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, [NOME DO(A) CANDIDATO(A)], venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde – PET Saúde Clima: Sol, água, ar e terra – ecorigens.

Minha formação acadêmica em curso de Graduação em (CURSO), iniciada em (ANO), na UFRR. Tenho como experiências curriculares e extracurriculares relevantes ao PET-Saúde. (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PESSOAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS).

Minha percepção sobre (APRESENTE PERCEPÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA E PRÁTICA DA ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO)

Minha opção pelo PET Saúde Clima se baseia (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER PARTICIPAR DESTA PROPOSTA)

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE COMO SUA PARTICIPAÇÃO PODE IMPACTAR A SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA E FUTURA VIDA PROFISSIONAL)

Observação: No máximo 1 página.

Boa Vista, ___de _____de 2026

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III

BAREMA

EDITAL Nº 132/2026 - PROEG	**DATA:**
CANDIDATO(A): NOME DO CANDIDATO	
A produção avaliada será dos **últimos cinco anos** e cada item descrito pode somar apenas a quantidade máxima de pontos indicada em cada critério elencado.	

Orientações para o preenchimento do Barema:

- Os pontos destacados em vermelho com fundo verde correspondem aos pontos máximos possíveis em cada item. No preenchimento, o candidato deve preencher adequadamente o campo alterando a cor da fonte para preto e remover o fundo. Para os casos de não pontuação, deve ser marcado 0 ou -;
- A pontuação parcial do critério deve ser preenchida pelo próprio candidato. No entanto, a pontuação será validada exclusivamente pela comissão, com base nos comprovantes.
- Na seção "Indicação no Currículo Lattes" deve constar a página do Lattes em que se encontra o item avaliado".
- Os itens devem constar obrigatoriamente no Currículo Lattes atualizado, com evidências anexadas;
- Mesmo que o(a) candidato(a) tenha mais atividades que o limite de pontuação máxima, serão atribuídos somente os pontos até o limite indicado em cada critério.
- Anexe os documentos comprobatórios. Organize a documentação na ordem dos critérios para facilitar a análise da comissão.
- A pontuação Geral será a soma de todos os Critérios (I, II, III, IV, V, VI e VII)
- De acordo com o item 7.3 do edital de seleção de alunos.

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – SELEÇÃO DE DISCENTE					
I1	**Indicador de Participação em Projetos e Programas**				
Nº	**Descrição**	**Pontuação**	**Quant.** (Máx. de 6 pontos)	**Total de Pontos**	**Indicação no Currículo Lattes**
01	Participação no Programa de Monitoria como bolsista/não bolsista (Por semestre)	1	6		
02	Participação em Programa de Iniciação Científica (Anual)	1	6		
03	Participação em Programas da Área de Ensino (ex: Pibid, outros) (Por semestre)	1	6		
04	Participação em Projetos de extensão	2	3		
---	**Total Parcial**	----------	----------		----------
I2	**Indicador de Publicação Científica**				
Nº	**Descrição**	**Pontuação**	**Quant.** (Máx. de 5 itens)	**Total de Pontos**	**Indicação no Currículo Lattes**
01	Artigos completos publicados em periódicos científicos	3	5		

02	Trabalhos completos publicados em Anais	1	5		
03	Resumos publicados em Anais	1	5		
04	Capitulos de livro	2	5		
--	**Total Parcial**	----------	----------		----------
I3	**Indicador de Organização e Participação em Eventos**				
Nº	**Descrição**	**Pontuação**	**Quant.** (Máx. de 5 itens)	**Total de Pontos**	**Indicação no Currículo Lattes**
01	Apresentação Comunicação coordenada	1	5		
02	Apresentação de Pôster	0,5	5		
03	Integrante de Mesa Redonda, Conferencista ou Palestrante	0,5	5		
04	Participante de Oficinas/Minicursos	0,5	5		
05	Participação em Eventos	0,5	5		
06	Organização de Eventos	1	5		
---	**Total Parcial**	----------	----------		----------
I4	**Indicador de Formação complementar**				
Nº	**Descrição**	**Pontuação**	**Quant.** (Máx. de 10 itens)	**Total de Pontos**	**Indicação no Currículo Lattes**
01	Apresentação de Certificados a partir de 20h	2	10		
---	**Total Parcial**	----------	----------		---------- ---
I5	**Indicador de Representação Estudantil/ Participação em Grupos de Pesquisa ou Ligas acadêmicas**				
Nº	**Descrição**	**Pontuação**	**Quant.** (Máx. de 5 itens)	**Total de Pontos**	**Indicação no Currículo Lattes**
01	Conselhos Superiores	1	5		
02	Colegiado de Curso	1	5		
03	Diretório Acadêmico	1	5		
04	Outras Participações em Comitês/Comissões/Conselhos e similares	1	5		
05	Participação em Ligas Acadêmicas (por liga/semestre)	1	4		
06	Participação em Grupos de Pesquisa	5	2		
---	**Total Parcial**	----------	----------		---------- ---
I6	**Indicador de Graduação**				
Nº	**Descrição**	**IRA (6,0 a 7,0)**	**IRA (7,1 a 8,0)**	**IRA (8,1 a 9,0)**	**IRA (acima de 9,0)**
01	Índice de Acadêmico - IRA	60 a 70 pontos	71 a 80 pontos	81 a 90 pontos	91 a 100 pontos
---	**Total Parcial**				

I7	Indicador de Interesse		
Nº	**Descrição**	**Quant. Máx. de pontos**	**Pontuação**
01	A carta será avaliada por critérios independentes, estabelecida por cada Comissão de Seleção, presidida pelo professor/Coordenador de projeto. A pontuação poderá variar de 0 a 100 pontos. (Será avaliado a disponibilidade de tempo para execução do projeto, aproximação com a temática do projeto, letramento técnológico, aproximação com temáticas voltadas a equidade)	100	NÃO PREENCHER
1- Pontuação Geral referente aos Indicadores (I)			(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7) = PG
2- Critério para classificação – Item 6.4			(PG ≥ a 150)
3- Resultado Final			

Instruções:

a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores: Ex: (I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7) = Pontuação Geral (PG);

b) Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos: Ex: (PG ≥ a 150)

Preencha a Tabela de Avaliação de Títulos com a produção dos últimos **cinco anos,** conforme apresentado no Currículo Lattes.

_____ _____

Assinatura do candidato discente Assinatura Avaliador (1)

_____ _____

Assinatura Avaliador (2) Assinatura Avaliador (3)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,_____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser:

( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa preta/parda. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, **NOME COMPLETO**, estado civil, portador do RG nº **xxx** Emissor/**UF** e CPF nº **xxx**, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, que **SOU INDÍGENA** da etnia **xxxx**, vinculado à aldeia/comunidade indígena **xxxx**, no município de **xxxxx**, no Estado de **xxxx**.

DECLARO ainda sob os termos da Lei nº 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio: **ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

Município/**UF**, **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

_____

Assinatura

**Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA*
Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física
( ) Deficiência Visual: baixa-visão
( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
( ) Deficiência Mental/Intelectual
( ) Deficiências Múltiplas
( ) Deficiência Auditiva
( ) Surdez (usuário da LIBRAS)
( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do/a candidato/a)